

MÁXIMA RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 13.584.584/0001-31

Código ISIN nº BRMXRCCTF005

Código de Negociação na BM&FBOVESPA MXRC11

O **FUNDO MÁXIMA RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, constituído, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.668, de 25 de junho de 1993 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 472, de 31 de outubro de 2008, representado por sua administradora, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, n.º 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, CEP 22640-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002 (“Administrador”), na qualidade de Administrador, em conjunto com **MÁXIMA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica, n.º 1.130, 9º andar (parte), Copacabana, CEP 22021-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.566.273/0001-96, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM n.º 5.810, de 21 de janeiro de 2000 (“Gestor”).

COMUNICAM QUE

1. Diante da averbação do contrato de locação do imóvel, Ativo do Fundo (“Contrato”), junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, foi ultrapassada a condição suspensiva presente no Contrato, passando, a partir do dia 19 de setembro de 2014, vigorar o Contrato, sendo destacados os seguintes termos:
 - 1.1. Encerramento das ações judiciais entre o Locador e Locatária referente ao Ativo;
 - 1.2. Vigência plena dos novos termos do Contrato, conforme aprovado pelos cotistas em assembleia de 30 de maio de 2014; e
 - 1.3. Conforme aprovado pelos cotistas, a parcela correspondente à 53,76% (cinquenta e três vírgula setenta e seis centésimos por cento) do valor do aluguel será pago mensalmente no decorrer do ano; e 46,24% (quarenta e seis vírgula vinte e quatro centésimos por cento) de forma antecipada, através de parcela única todo começo de ano.
2. Oportunamente, informamos que tendo em vista a implementação dos termos do Contrato, no próximo dia 05 de outubro de 2014, o Fundo receberá a remuneração a título de aluguel do Ativo, correspondente **R\$666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil Reais)**:
 - 2.1. período de Setembro/2014 equivalente a R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais); e
 - 2.2. pagamento *pró-rata temporis* da parcela anual do aluguel, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro, todos de 2014, totalizando R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil Reais).

Por fim, informamos que este comunicado está disponível no site do Administrador (www.oliveiratrust.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BMF&Bovespa (www.bmfbovespa.com.br).

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2014

Atenciosamente,

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Administradora
Máxima Asset Management Ltda.
Gestora